



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 23 de Abril de 2024

Ano III | Edição nº 435

Página 1 de 38

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	4
Decreto nº 6012/2024	4
Decreto nº 6013/2024	6
Decreto nº 6014/2024	12
Decreto nº 6015/2024	18
Lei nº 5332/2024	19
Lei nº 5333/2024	25
Lei nº 5334/2024	31
Lei nº 5335/2024	32
<b>Departamento de Administração</b>	33
CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM O 3º SETOR N°01/2024	33
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	34
Convocação	34
Convocação	35
Reclassificação	36
<b>Setor de Contabilidade</b>	37
PUBLICAÇÃO ENSINO (ART 256 C.F.) 1º TRIMESTRE 2024	37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001



O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.**

**CONTRATO Nº 18/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

CONTRATADO: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. INSCRITA NO CNPJ: 60.579.703/0001-48.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: 19/04/2024

DATA CONTRATO: 22/04/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de abril de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

CONTRATADO: PEDRO FELIPE DA SILVA 40045860890 INSCRITA NO CNPJ: 30.794.824/0001-41.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM

VALOR DA ATA: R\$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO: 19/04/2024

DATA ATA: 22/04/2024

Santa Rosa de Viterbo, 22 de abril de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 6012/2024

### **DECRETO N° 6012/24 – DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR N° 01/2024, COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO E A GESTÃO DE PROFISSIONAIS INERENTES AOS PROGRAMAS DE SAÚDE MUNICIPAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a divulgação do Edital de Chamamento Público para Parcerias com o Terceiro Setor nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de março de 2024, na edição 401/2024;

**CONSIDERANDO** o período de apresentação de propostas, qual seja, entre 07 de março de 2024 a 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o julgamento das propostas promovido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Edital de Chamamento Público para Parcerias com o Terceiro Setor nº 01/2024, constituída por meio da Portaria Municipal nº 9492/2024;

**CONSIDERANDO** a divulgação do Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial Municipal, edição 430/2024, na data de 16 de abril de 2024, bem como a ausência de interposição de recursos dentro do período estipulado pelo edital (de 16 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Chamamento Público para Parcerias com o Terceiro Setor N° 01/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, para firmar parceria, em regime de mutua cooperação e interesse público recíproco, por meio de ajuste mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, para o fornecimento e a gestão de profissionais inerentes aos programas de saúde municipal na atenção primária e especializada, para o atendimento gratuito da população de Santa Rosa de Viterbo/SP, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal N°13.019/2014 e o Decreto Municipal N°4612/2017, sendo a entidade vencedora do referido edital, o “**INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – IPAGES**, CNPJ 39.781.326/0001-39”.

Art. 2º Expeçam-se os atos necessários à CONVOCAÇÃO da entidade selecionada, conforme preconizado no Edital de Chamamento Público para Parcerias com o Terceiro Setor N°01/2024, para providenciar toda documentação necessária à elaboração e assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 23 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6013/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5332/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente de R\$ 682.564,77 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.151	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0110.0110 R\$ 398.432,38 01.100.0000.0000 R\$ 100.132,39 01.430.0000.0000 R\$ 184.000,00
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 682.564,77

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convênio firmado entre o FEHIDRO e o município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 398.432,38, com recursos do superávit financeiro vinculado à conta de Multas de Trânsito, no valor de R\$ 184.000,00, e com recursos do superávit financeiro da fonte 01 recursos próprios, no valor de 100.132,39.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infraestrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
RUAS ATENDIDAS	UN	0	02	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
RUAS ATENDIDAS	-	-	02	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 682.564,77				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.05.01			
<b>FUNÇÃO</b>	URBANISMO			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	451			
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008			
<b>ATIVIDADES</b>	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	1.151			
<b>METAS</b>				
<b>Descrição do Indicador</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
RUAS ATENDIDAS	02	UN		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADOR</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
RUAS ATENDIDAS	-	-	02	-
<b>CUSTO FINANCIERO TOTAL</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	682.564,77	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
<b>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2024		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.05.01		
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações que visam a realização de obras de infraestrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
RUAS ATENDIDAS	UN	0	02
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 682.564,77</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
RUAS ATENDIDAS	02	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	682.564,77	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6014/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5333/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto	2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.800.0816.0816
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores, vinculado à conta bancária do repasse SIGTV/EMENDAS PARLAMENTARES.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01			
OBJETIVO	Garantir a subsistência às famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando à interação social.			
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei Nº 8.742, de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes da LOAS.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de Atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	
Manutenção de Atividades	-	-	100	-	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2024		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0030		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.11.01		
<b>OBJETIVO</b>	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando à interação social.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei Nº 8.742, de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes da LOAS.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção de Atividades	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6015/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 241.478,44, (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5334/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 241.478,44, (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 241.478,44

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 241.478,44</b>
-------------------------------------	-----------------------

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
033.04.122.0029.2.024.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 15.000,00
034.04.122.0029.2.024.3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 60.000,00
035.04.122.0029.2.024.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 15.000,00
036.04.122.0029.2.024.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 60.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SRVIÇOS PÚBLICOS	
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
106.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 91.478,44

<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 241.478,44</b>
-------------------------------	-----------------------

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5332/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 41/24 – de 23/04/24  
Projeto de Lei nº 39/24 – de 10/04/24  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente de R\$ 682.564,77 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.151	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	02.100.0110.0110 R\$ 398.432,38 01.100.0000.0000 R\$ 100.132,39 01.430.0000.0000 R\$ 184.000,00
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 682.564,77

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio firmado entre o FEHIDRO e o município de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 398.432,38, com recursos do superávit financeiro vinculado à conta de Multas de Trânsito, no valor de R\$ 184.000,00, e com recursos do superávit financeiro da fonte 01 recursos próprios, no valor de 100.132,39.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
RUAS ATENDIDAS	UN	0	02	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
RUAS ATENDIDAS	-	-	02	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 682.564,77				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
RUAS ATENDIDAS	02	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
RUAS ATENDIDAS	-	-	02	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	682.564,77	-

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2024		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.05.01		
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações que visam a realização de obras de infraestrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
RUAS ATENDIDAS	UN	0	02

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 682.564,77</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUFBUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUFBUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.151	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
RUAS ATENDIDAS	02	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	682.564,77	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5333/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 42/24 – de 23/04/24  
Projeto de Lei nº 40/24 – de 18/04/24  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL
<b>Projeto</b>	2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0816.0816
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores, vinculado à conta bancária do repasse SIGTV/EMENDAS PARLAMENTARES.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2024.





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0030			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.11.01			
<b>OBJETIVO</b>	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando à interação social.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei N° 8.742, de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes da LOAS.			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
Manutenção de Atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Manutenção de Atividades	-	-	100	-
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	100.000,00	-

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
Finanças  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.11.01		
OBJETIVO	Garantir a subsistência ás famílias em situação de extrema pobreza excluídas do acesso aos bens públicos e privados, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, visando à interação social.		
JUSTIFICATIVA	A assistência social no Brasil, prevista na constituição Federal de 1.988, e regulamentada pela lei Nº 8.742, de 7 dezembro de 1.993 (LOAS), é uma política pública. A organização e a execução dos serviços do FMAS tem como base diretrizes da LOAS.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de Atividades	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0030	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.050	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		100.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5334/24 – DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 43/24 – de 23/04/24  
Projeto de Lei nº 41/24 – de 19/04/24  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 241.478,44, (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 241.478,44, (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 241.478,44

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....** **R\$ 241.478,44**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
033.04.122.0029.2.024.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 15.000,00
034.04.122.0029.2.024.3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 60.000,00
035.04.122.0029.2.024.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 15.000,00
036.04.122.0029.2.024.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 60.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SRVIÇOS PÚBLICOS	
01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
106.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 91.478,44

**TOTAL DA REDUÇÃO .....** **R\$ 241.478,44**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5335/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 44/24 – de 23/04/24  
Projeto de Lei nº 42/24 – de 19/04/24  
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.024, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

#### ENTIDADES

#### TERMO DE FOMENTO

08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula R\$ 241.478,44

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000  
CNPJ: 45.368.545/0001-93

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM O 3º SETOR Nº01/2024

#### CONVOCAÇÃO

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e, ainda, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Artigo 37 da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº4612/17, CONVOCA a organização da Sociedade Civil “**IPAGES - INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ 39.781.326/0001-39”, classificada sob a ordem de Nº01 do edital de Chamamento Público para parcerias com o 3º Setor Nº01/2024, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar toda documentação elencada no artigo 10.1, itens “I-Documentos Institucionais” e “II-Documentos de Regularidade Fiscal (certidões Positivas com Efeito de Negativas), constantes no Edital de Chamamento Público Nº01/2024.

A não apresentação de toda documentação acarretará na desclassificação da OSC e na convocação da próxima selecionada.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 23 de abril de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).  
GIOVANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA  
CPF Nº 528.969.458-73

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de **ADMINISTRAÇÃO**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

Layde do Carmo Piran  
*Chefe de Setor de Recursos Humanos*

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).

ELOIZA GRANZOTTO YAMUNDO FAGUNDES  
CPF Nº 458.863.478-01

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de abril de 2024.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 03

### PROCESSO SELETIVO 01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, Sr. Omar Nagib Moussa, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo aberto pelo edital 01/2023 para provimento de emprego público de Professor, em caráter temporário e emergencial, homologado pelo Decreto Nº 5762/23 de 08 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e conforme consta neste edital 01/2023, no qual resultou procedente o recurso de pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** no final da fila segundo entendimento jurisprudencial dos Tribunais Brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal e considerando ainda o princípio da economicidade e eficiência,

#### **RESOLVE:**

1º- RECLASSIFICAR os profissionais da categoria descrita abaixo, seguindo a ordem de Classificação Final do último candidato:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)	POSIÇÃO
NAIARA ESTÉFANI TIBURCIO PEREIRA	69º
KÁTIA CRISTINA DELDUCA	70º

SANTA ROSA DE VITERBO, 23 de Abril de 2024

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

### Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

#### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	25.460.000,00	6.443.954,83	<b>TOTAL (25%)</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.900.000,00	9.980.227,74	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	38.800.000,00	10.345.847,68	
<b>TOTAL</b>	<b>107.160.000,00</b>	<b>26.770.030,25</b>	
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.440.000,00	4.065.214,79	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>91.720.000,00</b>	<b>22.704.815,46</b>	

#### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

Dotacao Atualizada (para o Exercício)	DESPESAS TOTAIS		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>TOTAL</b>	<b>33.138.000,00</b>	<b>30,92</b>	<b>9.207.422,82</b>	<b>34,39</b>	<b>8.259.783,81</b>	<b>30,85</b>	<b>8.106.583,21</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.410.000,00	9,71	2.892.356,37	10,80	2.270.723,12	8,48	2.172.820,83
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.288.000,00	6,80	2.249.851,66	8,40	1.923.845,90	7,19	1.868.547,59
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.440.000,00	14,41	4.065.214,79	15,19	4.065.214,79	15,19	4.065.214,79

#### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	<b>1.146.743,07</b>	<b>4,28</b>	<b>1.146.743,07</b>	<b>4,28</b>	<b>1.317.968,22</b>	<b>4,92</b>
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	1.146.743,07	4,28	1.146.743,07	4,28	1.317.968,22	4,92

#### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>8.060.679,75</b>	<b>30,11</b>	<b>7.113.040,74</b>	<b>26,57</b>	<b>6.788.614,99</b>	<b>25,36</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.892.356,37	10,80	2.270.723,12	8,48	2.172.820,83	8,12
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.249.851,66	8,40	1.923.845,90	7,19	1.868.547,59	6,98
RETENÇÕES AO FUNDEB	2.918.471,72	10,90	2.918.471,72	10,90	2.747.246,57	10,26

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL

### Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

#### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Março/2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.010.000,00	5.010.000,00	1.062.604,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.272.000,00	3.272.000,00	617.892,95
31.1.1 - Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	487.416,72
31.1.2 - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	702.000,00	702.000,00	127.818,13
31.1.4 - PNATE	30.000,00	30.000,00	244,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	2.413,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.725.000,00	1.725.000,00	440.778,65
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.000,00	13.000,00	3.933,05

